



**Universidade do Minho**  
Gabinete do Reitor

**Despacho RT/C-96/2024**

Funcionamento do Curso de  
Formação Especializada em  
Sistemas Mecatrónicos I4.0  
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Formação Especializada em Sistemas Mecatrónicos I4.0, a que se reporta o Despacho RT/C-57/2023, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20, acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da UMinho;
2. O número mínimo de inscrições para que o curso possa funcionar é 8;
3. O curso decorre entre 6 de novembro de 2024 e 15 de junho de 2025;
4. O curso funciona na modalidade Presencial;
5. As candidaturas têm lugar entre os dias 14 e 24 de outubro de 2024;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 28 de outubro de 2024;
7. As inscrições decorrem entre os dias 28 de outubro e 1 de novembro 2024;
8. Podem candidatar-se à inscrição no curso graduados em Engenharia Eletrónica Industrial e Computadores, Engenharia Mecânica ou áreas afins;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular, sendo dada prioridade de acesso às vagas a candidatos provenientes de empresas e parceiros associadas ao projeto “Aliança de pós-graduação Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (PRR/Next Generation EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 1,100€ (mil e cem euros), podendo ser paga em três prestações, sendo a primeira de 420€ (quatrocentos e vinte euros) e as restantes duas de 340€ (trezentos e quarenta euros). A primeira prestação deverá ser liquidada até ao dia 30 de novembro de 2024, a segunda prestação até ao dia 30 de dezembro de 2024 e a terceira prestação até ao dia 31 de janeiro de 2025. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 4 de novembro de 2024 não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,